COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PERMANENTE

PROCESSO N.º 29.576/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018

ATA Nº 010/19

ATA DE DELIBERAÇÃO

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

HORA: 15h

LOCAL: Rua Bruno Sargiani nº 100 – Centro – Atibaia – SP

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o serviço de "Acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos inclusive crianças e adolescentes com deficiência de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto da Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva".

A Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, conforme constante da Ata de Abertura do Projeto nº 006/19, suspendeu os trabalhos para análise detalhada dos documentos habilitação apresentado pela OSC UABI – União dos Amigos dos Bairro do Itapetinga, que diante do decurso do tempo encontravam-se vencidos: Certidão Negativa de Débitos do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União.

Em diligência no sítio eletrônico do órgão competente constatou a regularidade da Certidão Negativa de Débitos do FGTS, sendo impressos e juntados nos autos.

Ainda em análise foi constatado que a OSC UABI – União dos Amigos dos Bairro do Itapetinga, não apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, sendo apresentado justificativa como comprovação de sua regularidade, descumprindo a exigência do item 8.3 do edital.

Assim sendo, a CSJP por unanimidade de seus membros, **INABILITA** a OSC UABI – União dos Amigos dos Bairro do Itapetinga, por não ter cumprido com as exigências editalícias.

Registre-se que neste ínterim a OSC UABI – União dos Amigos dos Bairro do Itapetinga, apresentou a esta comissão sua desistência do direito a interposição de Recurso.

Desta feita, a **CSJP notifica a OSC** Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente – CASULO para a retomada da sessão **dia 08 de março de 2019, às 9 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

Nada mais havendo a constar, encaminhem-se os autos para os trâmites em continuidade.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 de fevereiro de 2019.

Adriana Soares dos Reis
Presidente

Adriano Henrique Zanon
Membro

Carolina Lara Soares
Membro Suplente